

| LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO |                                                                                                                                             |                   | LIBERAÇÃO: 2023.12.22-0001 |  |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|--|
| Número processo:                           | 2023.12.21-0001                                                                                                                             | Vigência:         | 22/12/2023 - 22/12/2025    |  |
| Requerente:                                | LINCOLN ALMEIDA MOREIRA - CNPJ/CPF: 604.463.923-16                                                                                          |                   |                            |  |
| CNPJ/CPF:                                  | 604.463.923-16                                                                                                                              |                   |                            |  |
| Contato:                                   | (88) 9.9914-6406                                                                                                                            |                   |                            |  |
| Endereço do empreendimento:                | SÍTIO BANANEIRAS, 0 - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE                                                                           |                   |                            |  |
| Área:                                      | 6,06 ha                                                                                                                                     |                   |                            |  |
| Coordenadas:                               | Latitude: 06°46'42,19"S - Longitude: 38°40'55,63"O                                                                                          |                   |                            |  |
| Atividade:                                 | 01 - AGROPECUÁRIA<br>01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCRAPINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA) |                   |                            |  |
| Especificação:                             | CIRAÇÃO DE ANIMAL SEM ABATE (BOVINOCULTURA) COM PARÂMETRO DE 65 ANIMAIS                                                                     |                   |                            |  |
| Financiamento:                             | SIM                                                                                                                                         | Valor do projeto: | 200.000,00                 |  |
| Número do parecer:                         | 2023.12.22-0001                                                                                                                             |                   |                            |  |

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2023.12.22 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE BOVINOCULTURA, A SER EXERCIDA NO SÍTIO BANANEIRA, IPAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06° 46'42,19"S E LONGITUDE 38° 40'55,63"O COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N° 023/2022.

A presente licença é destinada a abertura de crédito bancário para realização da atividade 01.01. Criação de animal sem abate - Bovinocultura, com isso a obtenção de 65 animais em uma área de 6,06 ha, conforme consta no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

#### CONDICIONANTES

- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental.
- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.
- ✓ Apresentar em até 30 dias após a emissão desta licença o memorial descritivo desta atividade informando as características técnicas do empreendimento: topografia do local, tipos de solos predominantes, vegetação predominante, usos atual do solo, entre outros aspectos. Descrição dos possíveis impactos ambientais gerados pelo empreendimento, indicando a medida de correção necessária quando couber.
- ✓ A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ipauimir mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença.
- ✓ Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser passível de outra tipologia de licença, conforme o Potencial Poluidor-Degradador e os parâmetros estabelecidos nos Anexos I e II do Decreto Municipal Decreto Municipal N° 023/2022.
- ✓ Esta Licença não autoriza supressão de vegetação, nem contempla intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP, estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 - Lei de Crimes Ambientais.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.

Prefeitura Municipal de Ipauimir  
CNPJ: 07.520.141/0001 -84  
[www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental/64aAmbiental](http://www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental/64aAmbiental)



- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de sua validade.

*Ipauimir/CE, 22 de Dezembro de 2023.*

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Licenciamento Ambiental

\_\_\_\_\_  
Secretário do Meio Ambiente

